

RECEBIDO EM

28 de 121

Câmara Municipal de Tapejara

MENSAGEM N.º 051, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 050/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021**, em apenso, que ***Autoriza Poder Executivo Municipal a conceder benefícios fiscais a empresa deste município e dá outras providências.***

Este Projeto de Lei tem por objetivo auxiliar a Cooperativa dos Transportadores de Tapejara Ltda. – COOPERTAP, que atua no ramo de transportes de carga em nosso Município, a implementar as instalações do Parque Empresarial localizado na estrada Vicinal acesso à Cotapel, junto à perimetral da ERS 463.

A COOPERTAP foi selecionada a nível nacional, para participar do Projeto Roda Bem Caminhoneiro, que destina um tanque de 15 mil litros de óleo diesel e demais equipamentos a algumas cooperativas de transporte, motivo pelo qual necessita de um novo local para a sua sede.

Outro fator que enseja a concessão do auxílio, é a necessidade de minimizar o trânsito de veículos pesados dentro do perímetro urbano, uma vez que nossas vias não são preparadas para a rodagem de grande tonelagem, ocasionando avarias na pavimentação urbana e transtornos à população.

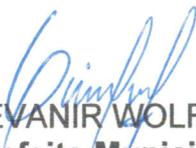
Com a instalação do Parque fora do centro urbano trará mais segurança aos usuários dos serviços e aos Tapejarenses.



Ante o exposto, passamos às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,

aos 19 dias de mês de julho de 2021.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 050/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

Autoriza Poder Executivo Municipal a conceder benefícios fiscais a empresa deste município e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios fiscais, à empresa **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE TAPEJARA LTDA - COOPERTAP**, com sede na Rua 9 de Agosto, 135, Sala 02, Bairro Centro, no Município de Tapejara, RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.994.358/0001-73, com atividade econômica principal o transporte rodoviário de carga, exceto perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, consistindo em 200 (duzentas) horas máquinas de terraplanagem, a serem realizadas no Parque Empresarial localizado na estrada Vicinal de acesso à Cotapel, próximo à Rodovia Perimetral ERS 463.

Art. 2.º O presente incentivo foi objeto de aprovação do CODETAP - Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, conforme cópia da ata em anexo.

Art. 3.º Para atender o acima exposto o Município poderá realizar os serviços com máquinas próprias ou contratar de terceiros.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA
aos...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO Nº 183/2021

Assunto: HORAS MÁQUINAS

Requerente: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Secretaria de Indústria e Comércio acerca da possibilidade jurídica de conceder auxílio de horas máquinas para a Cooperativa dos Transportadores de Tapejara Ltda. - Coopertap.

No processo interno, consta o requerimento assinado por Cooperativa dos Transportadores de Tapejara Ltda. - Coopertap., da qual em decorrência da construção de novas instalações pede auxílio ao poder público em:

- Horas máquina.

PARECER:

A concessão de incentivos pelo Poder Público, a iniciativa privada, como forma de impulsionar o desenvolvimento econômico local é um importante instrumento que os governantes têm para promover o desenvolvimento econômico e social, a partir do estímulo à atividade empresarial.

É medida possível de ser implementada, conforme preconizado pelo art. 147 da Constituição da República - CR, desde que o ente público interessado edite legislação dispendo sobre os benefícios que poderão ser



disponibilizados, as condições para sua obtenção e os requisitos para sua manutenção ao longo do tempo.

Os incentivos concedidos pela Administração Pública para atrair empresas para determinada região ou para manter empresa na mesma, visam dar condições favoráveis ao empresariado, consequentemente fomentado a economia local.

A partir da instalação ou manutenção de uma empresa em determinada região, toda uma cadeia se desenvolve. Com mais empregos e mais renda, aumenta a demanda para setores como comércio e serviços, além dos próprios fornecedores da empresa instalada.

Com mais emprego, mais renda e o fortalecimento de diferentes setores, o Município consegue se desenvolver economicamente.

A Lei Municipal nº 1.752/93, dispõem sobre incentivos para instalação ou ampliação de indústrias e reza em seu artigo 6º:

Art. 6: O Município, independentemente dos incentivos referidos nos artigos anteriores, poderá fazer constar do Projeto de Lei, colaboração com as empresas industriais, através de serviços de terraplenagem, rede de água, rede de energia elétrica, auxílio para edificações e outros, considerando sempre a repercussão da atividade industrial para a economia do Município.

E complementa com o artigo 7º:

Handwritten signature



Art. 7: Os incentivos instituídos por esta Lei, serão objeto de discussão do CODETAP - Conselho de Desenvolvimento de Tapejara, que deverá emitir parecer justificando caso a caso. (Redação dada pela Lei nº 2255/2000

Assim sendo, da redação da legislação já existente, compreende-se que para que seja ofertado o benefício de horas máquinas para auxílio empresarial, deverá a Administração Municipal, enviar projeto de Lei para apreciação da Câmara de Vereadores, na qual constará a deliberação para que haja autorização de concessão de tal auxílio.

Antes, contudo, o mesmo deverá ser objeto de aprovação do CODETAP - Conselho de Desenvolvimento de Tapejara.

Situação idêntica já foi objeto de apreciação como no caso da Lei Municipal nº 3.514/11 e 2.834/05.

Desta forma, para a concessão dos incentivos pretendidos, deverá o Município editar legislação de caráter geral (lei programa) dando conta de todos os benefícios que poderão ser oferecidos pela Administração e também dos requisitos a serem atendidos pelos interessados, com a indicação das obrigações respectivas, como instalações e início de atividades em determinado prazo, criação de determinado número de empregos, geração de tributos diretos e indiretos, utilização de matéria-prima local etc. E, dentre os beneficiários, a lei poderá indicar pessoas naturais (físicas) e pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, desde que, evidentemente e como já



J

esclarecido, promovam, nas atividades que desenvolvem, efetivo retorno ao Município.

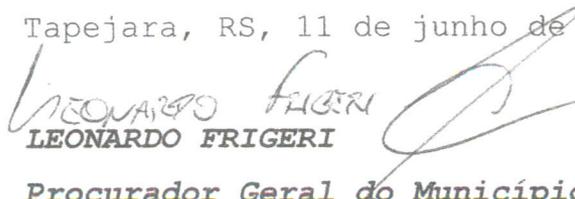
Por fim, o fato de os serviços eventualmente serem prestados em terreno locado pelo beneficiário (pessoa natural ou pessoa jurídica), a nosso ver, não inviabiliza a sua concessão, pois o que importe é, efetivamente, a atividade desenvolvida e o retorno gerado ao Município, sendo irrelevante o local em que realizada sua atividade.

CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria entende que a concessão de hora máquinas para auxílio empresarial/industrial depende de aprovação legislativa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tapejara, RS, 11 de junho de 2021.


LEONARDO FRIGERI

Procurador Geral do Município

OAB/RS 111.697



No décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte um, as oito horas , junto a Sala de Reuniões da Prefeitura de Tapejara /RS, reuniram os Conselheiros do CODETAP, para deliberarem as solicitações de incentivos para as empresas. Primeiramente o Prefeito Evanir Wolff falou sobre a importância da reunião, enfatizou que algumas mudanças devem ser feitas na lei que traz incentivos às empresas para que seja ampliando as horas máquinas concedidas as empresas. Prefeito também trouxe à pauta a notícia do asfaltamento da RS 430, através do PIAA destacou que a parceria com a ACISAT é importante para criar uma sensibilização aos empresários para aderirem ao programa, na sequencia usou da palavra Tiago Strassburger presidente do CODETAP e deu inicio a reunião para realizar a posse do novo presidente que ira presidir o Conselho no ano de 2021, o Sr. Tiago Favretto representante do Banco do Brasil, logo após foram apresentadas as solicitações e aberto a votação, conforme o que segue: 1º) A **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE TAPEJARA LTDA, CNPJ 32.994.358/0001-73**, solicita incentivos, na forma de 200 horas de máquina, para terraplanagem e adequação do terreno em que será implantada unidade da COOPERTAP, com ampla infraestrutura, conforme descrito no projeto apresentado. Odimar (OAB), sugeriu parecer jurídico. O conselho opina favorável ao pedido, condicionando a decisão ao mesmo ponto de vista que o parecer jurídico deliberar, sendo somente necessário expor ao grupo através do aplicativo de whatsapp. 2º) A empresa **SRR - INDÚSTRIA DE PAPEL HIGIÊNICO EIRELI, CNPJ nº 09.499.059/0001-40**, solicita alteração da pessoa jurídica para a empresa **PADRÃO INDÚSTRIA DE PAPEL HIGIÊNICO EIRELI, CNPJ 34.315.955/0001-50**, bem como, a concessão de área de aproximadamente 12.500 m² para edificação de pavilhão industrial. Salienta que, por força da Lei Municipal nº 4.090 de 29 de novembro de 2016, foi concedido a primeira, área de 4.521,49 m², localizada no Distrito Industrial Santo Bernardo Canali, contudo, requer a alteração da beneficiada e complementação da área. Big falou sobre a necessidade de uma área maior para estabelecer a linha de produção, e sobre a troca da pessoa jurídica. Odimar (OAB), pediu parecer jurídico, Seger Menegaz falou sobre a história de pedidos dos empresários á prefeitura, Tiago Strassburger sugeriu montar uma comissão de avaliação. O conselho opina favorável ao pedido, condicionando a decisão ao mesmo ponto de vista que o parecer jurídico deliberar, sendo somente necessário expor ao grupo através do aplicativo de whatsapp. 3º) **SUPERMERCADO SASSET LTDA, CNPJ 03.731.991/0001-70**, solicita incentivo, com base na legislação vigente, concernente na isenção de taxas e tributos municipais, incidentes sobre a construção do novo empreendimento do grupo (filial), localizado na Avenida Sete de Setembro, esquina com a Rua Pedro Rebeschini, Bairro São Paulo, com área de 1.860,35m². Requer ainda serviços de terraplanagem do terreno. Segue mesmo processo Coopertap, sendo necessário parecer jurídico. O conselho opina favorável ao pedido, condicionando a decisão ao mesmo ponto de vista que o parecer jurídico deliberar, sendo somente necessário expor ao grupo através do aplicativo de whatsapp.

Marcelo Souza

4º) GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ 01.257.995/0031-59, requer autorização para implantação de tubulação em via pública municipal, que irá destinar os efluentes tratados para o Rio Ligeiro, conforme projeto aprovado pela FEPAM. Da mesma forma, solicita incentivos para execução da obra, na forma de horas máquina, para abertura da vala até o local de destino. Big falou sobre a importância da empresa para o município, e de que a obra está aprovada pela FEPAM, e de que o município estaria disposto para fazer as aberturas das valas, Seger Menegaz destacou que a empresa precisa descartar os detritos tratados em um rio que tenha volume maior de água de acordo com a legislação federal, **ficou em pauta para próxima reunião do Conselho.** 5º) ALGER NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ 22.177.351/0001-05, solicita incentivos, através de serviços de máquina, para aterramento e cascalhamento do terreno, onde a empresa está construindo pavilhão industrial. Conselho aprovou até 50 horas máquinas para cascalhamento, e será aprovado após parecer jurídico. O conselho opina favorável ao pedido, condicionando a decisão ao mesmo ponto de vista que o parecer jurídico deliberar, sendo somente necessário expor ao grupo através do aplicativo de whatsapp. 6º) CAMPO DOS BUGRES CAMPO DOS BUGRES SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 34.336.191/0001-89, requer a regularização da situação da empresa, com a transferência da Concessão de Direito Real de Uso de imóvel, concedido inicialmente a empresa RETÍFICA SUDESTE LTDA, CNPJ 03.282.036/0001-01, através da Lei Municipal nº 2702/2004 e 2769/04. A requerente está operando no local há mais de 06 meses, com o mesmo quadro de funcionários e mesmo ramo de atividade. Odimar (OAB) elogiou a forma como os documentos foram organizados e enfatizou que as outras solicitações devem seguir o mesmo exemplo. **Parecer favorável.** 7º) MARCOS VINÍCIUS CANAL - ME, CNPJ 24.028.077/0001-38, solicita a regularização jurídica através da Concessão de Direito Real de Uso, operada de fato desde 2011, em imóvel de 330,22 m², inicialmente concedido a Fábrica de Telas Sadi Damiani, nos termos da lei municipal 3.157/2008. **Parecer favorável.** 8º) ALPHA AUTOCENTER LTDA, CNPJ 40.038.058/0001-49, solicita área de aproximadamente 1000 m², na forma de Concessão de Direito Real de Uso, em Distrito Industrial do Município, para construção de pavilhão industrial. Márcio Canali destacou importância da empresa, e falou sobre a luta de logística que a empresa vem enfrentando pois estão com vários espaços alugados para atender a demanda de serviços. **Conselho foi favorável ao pedido, ficando somente na responsabilidade de ir visitar a Empresa.** 9º) FAVRETO E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.151.729/0001-80, solicita área em Distrito industrial do Município de aproximadamente 2.500m², para a instalação da indústria. Tiago Strassburger e Márcio Canali falaram sobre a urgência que empresa tem em suas atividades. Odimar (OAB) enfatizou que o processo tem que ser melhorado, para encorpar mais os pedidos e para mostrar todos os pontos legais de cada empresa solicitante. **Ficou em pauta para próxima reunião.** Big realçou que tudo que é feito está dentro da legalidade e que a gestão está trabalhando para aprimorar os processos, falou que o município sofre assédios de outros municípios em relação a instalação das empresas, destacou que a gestão tem buscado segurar todas as empresas possíveis dentro da legalidade, para manter o desenvolvimento. Marcos Bianchi perguntou aos Conselheiros: -O objetivo não é avaliar a probabilidade de crescimento das empresas, dando legalidade e logo após os vereadores aprovam na câmara uma lei individual para cada caso? Serger Menegaz respondeu: -O grupo analisa por uma lei maior e posteriormente a câmara avaliza. Odimar (OAB), enfatizou que o poder público deveria buscar fiscalizar alguns casos de concessões onde os empresários não estão utilizando o espaço destinado. Tiago Strassburger, fez uma observação sobre a possibilidade de um berçário industrial para que as empresas pequenas possam iniciar suas atividades. Márcio Canali agradeceu a presença de todos os conselheiros, e destacou a importância das decisões tomadas pelo grupo. Nada mais tendo a declarar, encerro a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Sergenta



Ao CODETAP

A Coopertap – Cooperativa dos Transportadores de Tapejara Ltda, foi fundada em 12/03/2019 por um grupo de transportadores autônomos com o objetivo de unir esforços e diminuir os custos dos transportes possibilitando preços mais acessíveis na prestação de serviços. Foi constituída por 20 associados e atualmente são 46. A frota atual está toda registrada na ANTT hem como tem seu registro junto a OCB e OCERGS que é a Organização das Cooperativas do Brasil e do Rio Grande do Sul respectivamente.

A cooperativa é uma organização que visa defender os interesses de seus cooperados, proporcionando-lhes ntagens competitivas de mercado, que antes, como autônomos e independentes estes não tinham. Sendo assim temos uma equipe que busca fretes, pesquisa preços, distribui e administra os serviços entre os cooperados, busca oportunidades no mercado de transportes em Tapejara e toda a região para que assim os cooperados tenham sua fonte de renda garantida fazendo assim circular a economia de nossa cidade. Temos grandes parceiros aqui como a Cotapel, Adubos Coxilha, dentre outros, e de fora como a BSBios, Bunge, Coasa, Coofiume, e outros tantos. Desta forma a sede onde hoje atuam já não atende as necessidades dos motoristas, uma vez que teve um crescimento aceleradu nestes dois anos de atuação. Conta hoje com 46 cooperados, três funcionários e Conselho Administrativo atuante. Como exemplo do crescimento citamos o faturamento de 2019, em R\$.1.385.779,99, em 2020 R\$.5.994.731,23 e nos primeiros meses de 2021 temos em torno de R\$.1.000.000,00 ao mês, com a previsão estimada até o final do ano totalizar valores em torno de R\$.12.000.000,00, e inclusive estimamos também novos postos de trabalho na cooperativa e também nas empresas parceiras que teremos no setor de mecânica e borracharia junto ao local onde será a nova sede que é uma área de terras situada na estrada saída para Santa Cecilia do Sul/RS.

Mediante o exposto acima, o terreno locado necessita de terraplenagem e outros ajustes, por isso solicitamos através deste, junto ao Poder Público do Município de Tapejara auxilio de 200 horas/maquina, a fim de tornar possível este projeto cujo objetivo principal é tirar o transito de caminhões do centro e bairros da cidade, melhorando o fluxo e propiciando aos associados motoristas local seguro para deixar os veículos e também para aqueles que estiverem de passagem e necessitarem. Esta idéia veio de encontro ao projeto ao qual a Coopertap foi selecionada a nível de Brasil, o Projeto Rodabem que destina um tanque de 15 mil litros de óleo diesel e demais equipamentos à algumas cooperativas de transportes. Para tanto, fomos em busca deste novo local para sede.

Sendo o que tínhamos para o momento, cumprimento este Conselho e aguardo a análise de nossa solicitação,

Tapejara/RS, 01 de junho de 2021

ESMAEL BRUSSO:00613365054

Assinado de forma digital por ESMAEL
BRUSSO:00613365054
Dados: 2021.06.02 08:17:47 -03'00'

Esmael Brusso -Presidente


Matheus Wasmuth
Coordenador da Indústria e Comércio
Município Tapejara/RS

PROTÓCOLO

REQUERIMENTO

ESMAEL BRUSSO como representante legal da empresa COOPERTAP – Cooperativa de Transportadores de Tapejara LTDA, pessoa física de direito privado, CPF 006.133.650-54, estabelecido na Rua Giacomo Marin, nº 431, Bairro Coohasa – Tapejara, vem respeitosamente requerer a municipalidade os serviços de terraplanagem e movimentação de terra para um lote localizado na perimetral, esquina com a estrada de ligação à unidade da Cotapel – Linha Girardi, com 23.798,62 m² de área superficial, reconhecido no registro de imóveis sob número 20.546, nesta cidade. O objetivo principal do trabalho a ser desenvolvido trata-se da implantação da unidade da COOPERTAP no local, onde, contará com ampla infraestrutura, espaço de estacionamento de caminhões e veículos automotores, escritório físico e área de expansão para implantação da central de abastecimento para os associados, mecânica e borracharia. O projeto abrange o corte do terreno, movimentando a terra para o nível mais baixo do lote, planejando-o e permitindo assim a melhoria na circulação dos caminhões.

Recebido em
27/04/21


Nestes termos
Pede deferimento

TAPEJARA - RS, 23 de abril de 2021.



ESMAEL BRUSSO
Requerente

Exmo. Sr. Claudeomiro Sossella
Secretaria de Obras e Viação
Tapejara – RS

